



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

(QUADRIÉNIO 2021 - 2025)

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2022-02-11**



*Barata*

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES  
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022**

**LOCAL:** Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

**HORA DE ABERTURA:** 9H00

**HORA DE ENCERRAMENTO:** 10H45

**EXECUTIVO MUNICIPAL:**

**PRESIDENTE:** João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves (PPD-PSD)

**VICE-PRESIDENTE:** Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata (PPD-PSD)

**VEREADOR:** Luís Fonseca Castro Pinto (Vereador Independente eleito pelo U.C.)

**VEREADOR:** Roberto Carlos Sampaio Lopes (PPD-PSD)

**VEREADOR:** Rui Manuel Matos de Castro Martins (PPD-PSD)

**FALTAS:** Faltou o Sr. Presidente da Câmara Municipal, por se encontrar em representação do Município na EXPO Dubai. A Câmara Municipal, por unanimidade, considerou a falta justificada.

**OUTRAS PRESENÇAS:**

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da DAF, que secretariou.



*Ang2*

ATA N.º 3/2022

Dia 11 de fevereiro de 2022

## **APROVAÇÃO DAS ATAS DA REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DOS DIAS 14 E 28 DE JANEIRO DE 2022**

As atas das reuniões ordinárias da Câmara Municipal de dia 14 e 28 de janeiro de 2022, foram aprovadas por unanimidade.

### **RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA (DE 2022-02-10)**

Os membros da Câmara Municipal rubricaram o resumo diário de tesouraria e tomaram conhecimento da existência dos seguintes saldos:

**Operações orçamentais: 3.726.887,43€**

**Operações não orçamentais: 586.361,71€**

### **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA (artigo 52º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro)**

Não se verificou qualquer intervenção.

### **PERÍODO DA ORDEM DO DIA (artigo 53º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro)**

### **ORGÃOS DA AUTARQUIA**

### **COMUNICAÇÃO DO GOZO DE ½ DIA DE FÉRIAS DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

#### **Documentos em apreciação:**

(Doc.1)



\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
*[Handwritten signature]*

Comunicação de gozo de ½ dia de férias do Sr. Presidente da Câmara Municipal, no dia 26 de janeiro de 2022.

***A Câmara Municipal tomou conhecimento.***

### **MUNICÍPIO DE BRAGANÇA / TOMADA DE POSIÇÃO / FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE OBSTETRÍCIA DA ULSNE**

#### **Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Ofício da Câmara Municipal de Bragança, datado de 2022-01-24, a remeter certidão da reunião de Câmara de Bragança ocorrida na mesma data, com o assunto “*TOMADA DE POSIÇÃO SOBRE O FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE OBSTETRÍCIA DA UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORDESTE, NA UNIDADE HOSPITALAR DE BRAGANÇA*”, onde é reivindicado o reforço imediato de clínicos da especialidade, de modo a garantir o pleno funcionamento do serviço de obstetrícia, disponível no distrito de Bragança.

***A Câmara Municipal tomou conhecimento.***

### **PROJETO DE EXECUÇÃO DO PARQUE EMPRESARIAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES E PLANTA SÍNTESE DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO / CONFRONTAÇÕES DOS LOTES – RETIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL**

#### **Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

*Informação n.º 1/2022 do Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência, datada de 2022-02-09, que se transcreve:*

*“Em reunião da Câmara Municipal, realizada no dia 17.09.2021, foi aprovado por unanimidade, o mapa de caracterização dos lotes, com as respetivas confrontações, verifica-se que no lote n.º 22, onde se lê área total 1817, deve ler-se 1826.*

*Anexa quadro síntese dos lotes.*



*Bernardo*

Nº do Lote	Área total (m²)	Área de implantação máxima	Lotes				Confrontações			
			Nº de pisos acima do solo	Nº de pisos abaixo do solo	Área bruta de construção m²	Cércea máxima m	Norte	Sul	Nascente	Poente
16	1000	600	2	1	1.800	15	C. Constante, Lda	Lote 17	Público Verde	Arruamento
17	1000	600	2	1	1.800	15	Lote 16	Lote 18	Público Verde	Arruamento
18	1000	600	2	1	1.800	15	Lote 17	Lote 19	Público Verde	Arruamento
19	1000	600	2	1	1.800	15	Lote 18	Lote 20	Público Verde	Arruamento
20	1000	600	2	1	1.800	15	Lote 19	Lote 21	Público Verde	Arruamento
21	1826	978	2	1	2.934	15	Lote 20	Lote 22	Público Verde	Arruamento
22	1826	978	2	1	2.934	15	Lote 21	Maurício Baltazar	Público Verde	Arruamento
23	1000	600	2	1	1.800	15	FRUCAR	Lote 24	Arruamento	Arruamento
24	1000	600	2	1	1.800	15	Lote 23	Lote 25	Arruamento	Arruamento
25	1000	600	2	1	1.800	15	Lote 24	Lote 26	Arruamento	Arruamento
26	1000	600	2	1	1.800	15	Lote 25	Arruamento	Arruamento	Arruamento
27	1000	600	2	1	1.800	15	Arruamento	Arruamento	Arruamento	Lote 28
28	1000	600	2	1	1.800	15	Arruamento	Arruamento	Lote 27	Lote 29
29	1000	600	2	1	1.800	15	Arruamento	Arruamento	Lote 28	Lote 30
30	1000	600	2	1	1.800	15	Arruamento	Arruamento	Lote 29	Lote 31
31	1000	600	2	1	1.800	15	Arruamento	Arruamento	Lote 30	Lote 32
32	1000	600	2	1	1.800	15	Arruamento	Arruamento	Lote 31	Arruamento
33	1000	600	2	1	1.800	15	Arruamento	Arruamento	Arruamento	Lote 34
34	1000	600	2	1	1.800	15	Arruamento	Arruamento	Lote 33	Lote 35
35	1000	600	2	1	1.800	15	Arruamento	Arruamento	Lote 34	Lote 36
36	1000	600	2	1	1.800	15	Arruamento	Arruamento	Lote 35	Lote 37
37	1000	600	2	1	1.800	15	Arruamento	Arruamento	Lote 36	Lote 38



*[Handwritten signature]*

	0									
38	100 0	600	2	1	1.800	15	Arruamento	Arruamento	Lote 37	Arruamento
39	100 0	600	2	1	1.800	15	Arruamento	Arruamento	Arruamento	Lote 40
40	100 0	600	2	1	1.800	15	Arruamento	Arruamento	Lote 39	Lote 41
41	100 0	600	2	1	1.800	15	Arruamento	Arruamento	Lote 40	Lote 42
42	100 0	600	2	1	1.800	15	Arruamento	Arruamento	Lote 41	Lote 43
43	100 0	600	2	1	1.800	15	Arruamento	Arruamento	Lote 42	Lote 44
44	100 0	600	2	1	1.800	15	Arruamento	Arruamento	Lote 43	Arruamento
45	115 9	696	2	1	2.088	15	MUNICÍPIO	Arruamento	MUNICÍPIO	Público Verde
46	662 7	2522	2	1	7.566	15	MUNICÍPIO	ISABEL MOURA	Arruamento	ALBINO PINTO
47	100 0	600	2	1	1.800	15	Arruamento	Arruamento	Arruamento	Lote 48
48	100 0	600	2	1	1.800	15	Arruamento	Arruamento	Lote 47	Lote 49
49	100 0	600	2	1	1.800	15	Arruamento	Arruamento	Lote 48	Lote 50
50	100 0	600	2	1	1.800	15	Arruamento	Arruamento	Lote 49	Lote 51
51	100 0	600	2	1	1.800	15	Arruamento	Arruamento	Lote 50	Arruamento
52	100 0	600	2	1	1.800	15	Arruamento	Arruamento	Arruamento	Lote 53
53	100 0	600	2	1	1.800	15	Arruamento	Arruamento	Lote 52	Lote 54
54	100 0	600	2	1	1.800	15	Arruamento	Arruamento	Lote 53	Lote 55
55	100 0	600	2	1	1.800	15	Arruamento	Arruamento	Lote 54	Lote 56
56	100 0	600	2	1	1.800	15	Arruamento	Arruamento	Lote 55	Arruamento

*As áreas totais para implantação do Parque Empresarial de Carrazeda de Ansiães são as seguintes:*

*Área dos Lotes – 48.438 m<sup>2</sup>*

*Equipamento – 116 m<sup>2</sup>*

*Arruamentos – 20.968m<sup>2</sup>*

*Passeios – 9.783 m<sup>2</sup>--*

*Estacionamentos – 3.359 m<sup>2</sup>*

*Espaços Verdes – 8.695 m<sup>2</sup>*

*Área Total – 91.359 m<sup>2</sup>*



*Barbara*

*A área a usar dos artigos matriciais para constituição do Parque Empresarial é a seguinte:*

*Artigo 1073 – 640 m<sup>2</sup>*

*Artigo 1074 – 13.796 m<sup>2</sup>*

*Artigo 1075 – 97 m<sup>2</sup>*

*Artigo 1076 – 6.335 m<sup>2</sup>*

*Artigo 1077 – 8.416 m<sup>2</sup>*

*Artigo 7 – 39.522 m<sup>2</sup>*

*Artigo 2441 – 503 m<sup>2</sup>*

*Artigo 1028 – 22.050 m<sup>2</sup>*

*Área Total a utilizar: 91.359 m<sup>2</sup>*

*Anexa-se planta síntese do loteamento.*

*O Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência*

*José Marcelino Garcia”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 1/2022 do Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência, aprovou as seguintes alterações propostas na informação em referência:

- Alteração ao quadro síntese dos lotes n.º s 16 a 56;
- Alteração das áreas totais para implantação do Parque Empresarial de Carrazeda de Ansiães;
- Alteração da área a usar dos artigos matriciais para constituição do Parque Empresarial.

(Aprovado em minuta)

## **DESIGNAÇÃO DE FISCAL ÚNICO DA RESÍDUOS DO NORDESTE, EIM, SA / MANDATO 2021-2025 / PROPOSTA**

### **Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Correio eletrónico da Empresa Resíduos do Nordeste EIM, SA, datado de 2022-01-27, onde propõem a Designação de Fiscal Único da Resíduos do Nordeste EIM, SA, “Fernando Peixinho & José Lima, S.R.O.C, Lda “, para o mandato 2021-2025, após aprovação da Assembleia Geral da Resíduos do Nordeste ocorrida no dia 20 de dezembro de 2021.



*Barros*

(Doc.2)

Minuta de deliberação da Assembleia Municipal.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 26º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto e do n.º 1 do artigo 17º dos estatutos da Resíduos do Nordeste, EIM, S.A., considerando a deliberação de 2021-12-20 da Assembleia Geral da Resíduos do Nordeste, EIM, S.A., deliberou propor à Assembleia Municipal a designação como Fiscal Único da Resíduos do Nordeste, EIM, S.A. de “Fernando Peixinho & José Lima, SROC, Lda.”. (Aprovado em minuta)

## **OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA (ORU) DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / PROPOSTA**

### **Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Ofício da Gestão Integrada de Projetos e Planeamento (GIPP)”, datado de 2022-01-18, que se transcreve:

*“Ex.mo Sr. Presidente,*

*Terminado o período de discussão pública da proposta da Operação de Reabilitação Urbana de Carrazeda de Ansiães, no qual não foram recebidas participações, e rececionado o parecer favorável do IHRU, verifica-se que a proposta está em condições de, sem qualquer alteração, ser submetida a aprovação da Câmara Municipal e, posteriormente, da Assembleia Municipal.*

*Nesse sentido, serve o presente para proceder à entrega de um exemplar em papel e respetivo CD relativos à versão para aprovação, concluindo assim a Fase 2 da Operação de Reabilitação Urbana.*

*Com os melhores cumprimentos*

*Atenciosamente,*

*Teresa Corujo”*

Em 2022-01-25, o Chefe de Divisão de Obras e Urbanismo, Eng.º Fernando Candeias, informou o seguinte:

*“De acordo com o estipulado no n.º 1 do art.º 17º do Regime Jurídico de Reabilitação Urbana o processo deve ser submetido à aprovação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal.”*



*[Handwritten signature]*

(Doc.2)

Exemplar em papel e CD, com versão para aprovação.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação do Chefe da DOU, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 17º do Regime Jurídico de Reabilitação Urbana deliberou propor à Assembleia Municipal a aprovação da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) de Carrazeda de Ansiães.

(Aprovado em minuta)

## COMISSÕES DE VISTORIAS NO ÂMBITO DO RJUE / PROPOSTA

### Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 4/2022 do Chefe da Divisão de Obras e Urbanismo (DOU), datada de 2022-02-02, com o seguinte conteúdo:

*“Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal*

*Tendo em conta a composição das Comissões de vistorias no âmbito do RJUE aprovadas em reunião de Câmara Municipal de 2018-09-21 é necessário proceder à sua atualização, propondo-se a seguinte composição:*

*Comissão de Vistorias no âmbito do n.º 2 do art.º 85 e n.º 2 do art.º 82, pelos seguintes colaboradores:*

#### **Membros efetivos**

- Fernando Jaime Castro Candeias (Chefe da DOU, Técnico superior área de eng.ª civil)*
- Susana Vitória de Almeida Borges Bártolo (Técnica Superior da área de arquitetura)*
- Miguel António Calvário (Fiscal Municipal)*

#### **Membros Suplentes**

- Manuel Oliveira Monteiro (Chefe da DSPAE, Técnico Superior área de eng.ª civil)*
- Luís Carlos Trigo (Fiscal Municipal)*

*Comissão de vistorias no âmbito do n.º 1 do art.º 90, pelos seguintes colaboradores:*

#### **Membros efetivos**



*Assinatura*

- *Fernando Jaime Castro Candeias (Chefe da DOU, Técnico Superior área de eng.ª civil)*
- *Jorge Miguel Teixeira de Almeida (Técnico Superior área de eng.ª civil)*
- *Miguel António Calvário (Fiscal Municipal)*

**Membros Suplentes**

- *Susana Vitória de Almeida Borges Bártole (Técnica Superior área de arquitetura)*
- *Luís Carlos Trigo (Fiscal Municipal)*

*O Chefe da DOU*

*Fernando Candeias”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a constituição das comissões de vistorias, nos termos propostos.

(Aprovado em minuta)

**1ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS / 1ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA / 1ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL / 1ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Informação n.º 25/2022, da Secção de Contabilidade e Património, datada de 2022-01-27, com o seguinte conteúdo:

*“Exmo. Senhor*

*Presidente da Câmara Municipal*

*No capítulo destinado às regras orçamentais, a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFAL), alterada e republicada pela lei n.º 51/2018 de 16 de agosto, dá enfoque ao cumprimento do Princípio do Equilíbrio Orçamental — artigo 40.º. Ao longo de cada ano económico, o cumprimento desta regra deve ser garantido: i) no momento da elaboração do orçamento; H) das respetivas modificações que venham a ser feitas e, ainda, iii) em termos de execução orçamental, bem como o Decreto —Lei n.º 192/2015 - (Sistema de Normalização Contabilística Administrações Públicas).*



*Abreu*

*Para o efeito, porque se pretende concretizar a 1ª alteração permutativa aos documentos previsionais, pelos mapas resumo que se segue, sustentado na documentação que evidencia os apuramentos aí vertidos demonstra-se que, nesta data, a Autarquia cumpre este princípio, pois a receita corrente bruta cobrada é superior à soma da despesa corrente paga com o valor da amortização média dos empréstimos de médio e longo prazo (EMLP), resultando um saldo positivo no montante de €300.713,20, conforme mapa demonstrativo em anexo. Por conseguinte, e face à necessidade urgente, pode concretizar-se a alteração permutativa que se pretende efetuar, pelo que submeto a 1º alteração ao orçamento da despesa, 1º alteração ao Plano de atividades Municipal e a 1ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, do corrente ano cujos movimentos se traduzem nos seguintes valores:*

*Aumentos: €297.570,58;*

*Diminuições: €297.570,58,*

*Orçamento de despesa: Aumentos: €297.570,58, correspondendo €198.500,00 a despesas correntes e €99.070,58 a despesas de capital.*

*Nos documentos em anexo, encontram-se discriminadas as rubricas e ações objeto da alteração proposta e respetivos valores. Dada a urgência referenciada, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a aprovação ocorra por despacho de V. Exa, devendo ser presente, para ratificação à Câmara Municipal em próxima reunião.*

*Deixo o assunto à consideração superior*

*Ernestina Reis S. Quinteiro*

*Coordenadora Técnica”*

No dia 2022-01-27, recaiu o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor: “Aprovo. À Reunião de Câmara Municipal para ratificar.”

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por maioria, ratificou o despacho:

**Votação:**

3 votos a favor:

- Adalgisa Barata (Vice-Presidente)
- Roberto Lopes (Vereador)
- Rui Martins (Vereador)

1 abstenção:

- Luís Castro Pinto (Vereador)

(Aprovado em minuta)



*Abreu*  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**PROGRAMA DE APOIO À FIXAÇÃO DE JOVENS NO CONCELHO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / ANSIÃESJOVEM- MODALIDADE DE AQUISIÇÃO/ PROCESSO COM REGISTO DE ENTRADA 110961/21**

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Informação n. °13/2022 da colaboradora Ana Carvalho, datada de 2022-02-03, que se transcreve:

*“Assunto: ANSIÃES JOVEM: MODALIDADE DE AQUISIÇÃO  
Processo:110961/21*

*Exmo. Senhor*

*Chefe de Divisão da DAF*

*João Carlos Nunes*

*Relativamente ao assunto em epígrafe e, no que concerne à candidatura apresentada, constata-se que a mesma reúne os documentos instrutórios para aceder ao apoio.*

*Assim, e de acordo com o despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara a 29 de março do corrente ano, sugere-se o tratamento e informação técnica da DOU, a fim de validar a área bruta de construção do edifício em causa.*

*À consideração superior,*

*Ana Carvalho*

*Assistente Técnica”*

Sobre a informação, em 2022-02-04, recaiu o parecer do Chefe da DOU, Eng.º Fernando Candeias, com o seguinte conteúdo: *“De acordo com a caderneta predial da AT fração M habitação T1 com área bruta privativa de 114 m<sup>2</sup> e área bruta dependente de 48 m<sup>2</sup> destinada a garagem totalizando uma área bruta de construção de 162 m<sup>2</sup> com a comparticipação de 25,00€/ m<sup>2</sup> totaliza o valor de 4.050,00€”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, considerando as informações dos serviços municipais, por unanimidade, deliberou o seguinte:

- a) Reconheceu o direito ao apoio municipal, no âmbito do Regulamento Municipal AnsiãesJovem - Programa de Apoio à Fixação de Jovens no Concelho de Carrazeda de Ansiães;
- b) Nos termos das disposições conjugadas da alínea b) do artigo 2º, do n.º 2 do artigo 4º e do n.º 2 do artigo 5º do referido regulamento, atribuiu um apoio financeiro no valor de €



4.050,00, na modalidade de apoio à aquisição de edifício ou fração autónoma de edifício;

- c) Determinou a formalização de um contrato de concessão de apoio financeiro, nos termos da minuta aprovada em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 2021-06-30.

(Aprovado em minuta)

## DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

### **SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / PEDIDO DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DE INTERVENÇÃO DA AÇÃO SOCIAL / SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

#### **Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Correio eletrónico da Santa Casa da Misericórdia de Carrazeda de Ansiães, datado de 2022-01-20, onde dá conhecimento de um contexto familiar com comportamentos aditivos, que vive em condições de habitabilidade insalubres sendo necessária uma intervenção urgente.

Assim, solicitam o apoio da Câmara Municipal para a realização de uma limpeza geral à habitação familiar.

Foi informado em 2022-001-26 pelo Chefe da DAF, Dr. João Carlos Nunes o seguinte:

*“Exma. Senhora Vice-Presidente*

*O Município pode estabelecer a parceria solicitada pela SCMCA nos termos do disposto na alínea v) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. No âmbito desta alínea esclareço também que o apoio municipal solicitado se enquadra nos apoios pontuais em situações de emergência.*

*O pedido poderá ser deferido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, devendo ser submetido à ratificação da Câmara Municipal, na sua próxima reunião.*

*João Carlos Q Nunes”*

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 2022-01-27, emitiu o seguinte despacho: “Defiro o pedido. À reunião da Câmara Municipal para ratificar.”.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho.

(Aprovado em minuta)



*Bauer*

**REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS  
DESAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM /  
CANDIDATURA A APOIO NA ÁREA DE MELHORIA DE HABITAÇÃO / REGISTO  
N.º 9599/21**

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Informação n.º 19/2022 do Chefe de Divisão dos Serviços Públicos, Ambiente e Energia, datada de 2022-01-25 que se transcreve:

“Tendo sido remetido, a este Serviço, o processo do candidato com registo de entrada 9599/21, ao abrigo do Regulamento supra identificado, foi efetuada a avaliação dos trabalhos necessários, apresentando-se, em anexo, o orçamento corrigido.

*À consideração Superior,*

*Manuel Monteiro*

*Chefe da DSPAE”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 19/2022 da Divisão de Serviços Públicos, Ambiente e Energia, aprovou o orçamento corrigido e atribuiu um apoio à melhoria de habitação no valor € 5.000.

(Aprovado em minuta)

**REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS  
DESAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM /  
CANDIDATURA A APOIO NA ÁREA DE MELHORIA DE HABITAÇÃO / REGISTO  
N.º 11054/21/ INDEFERIMENTO**

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Informação n.º 5/2022 do Serviço de Ação Social, datada de 2022-01-24, que se transcreve:

*“Exmo. Sr. Chefe, de Divisão da DAF*

*Após a validação documental, pelo serviço de apoio administrativo do SAS, referente ao processo de candidatura à melhoria de habitação com o registo n.º 11054/21, verificou-se que*



*Bene*

*a requerente já tinha sido apoiada no âmbito do anterior regulamento " Programa Específico para a Melhoria de Habitação".*

*A candidatura deu entrada com o registo n.º 1616/2014 a 27 de fevereiro de 2014, sendo a mesma aprovada na reunião de Câmara de 28 de março de 2014, não cumprindo desta forma o prazo estipulado de 10 anos, conforme o previsto no n.º 3 do artigo 17.º do regulamento supramencionado.*

*Desta forma venho dar conhecimento a V.Ex.ª para a persecução do processo em termos legais.*

*À consideração Superior,  
Sónia Patrícia Ferreira Matos  
Assistente Operacional"*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 5/2022 do Serviço de Ação Social, manifestou a intenção de indeferir o pedido, devendo promover-se a audiência de interessado.

(Aprovado em minuta)

**REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS  
DESAFAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM /  
CANDIDATURA A APOIO NA ÁREA DE NATALIDADE / REGISTO N.º 9550/21**

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Informação n.º 143/2021 do Serviço de Ação Social, datada de 2021/12/03 que se transcreve:

*"Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães*

*Em relação ao assunto em título e considerando o disposto n.º 2 do artigo 26º do Regulamento em referência, os rendimentos mensais dos (2) dois progenitores são inferiores a duas Retribuições Mínimas Mensais Garantidas (2021), ou seja, são inferiores a €1.330 (mil trezentos e trinta euros) /Mensais.*

*Assim, Informo V.ª Exa. que o processo com registo de entrada 9550/21, cumpre os requisitos regulamentados para beneficiar do subsídio de Apoio à Natalidade no valor de 1.000€ (mil euros, pelo nascimento do seu 2º (segundo) filho/a.*

*À consideração Superior.*

*A Técnica Superior de Serviço Social,  
Andrea Pinheiro"*



*Bauer*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 143/2021 do Serviço de Ação Social reconheceu o direito e atribuiu um apoio à natalidade no valor de € 1.000, pelo nascimento do 2º filho.  
(Aprovado em minuta)

### **DIVISÃO OBRAS E URBANISMO**

**DUARTE ALFREDO VIEIRA BORGES/ ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO N. ° 3/2022 / CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A HABITAÇÃO UNIFAMILIAR / FONTELONGA / CARRAZEDA DE ANSIÃES**

#### **Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Alvará de licenciamento de obras de construção nº3/2022 (construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar com área total de 436,35m<sup>2</sup>), emitido em 2022-01-25, em nome Duarte Alfredo Vieira Borges, obras licenciadas por despacho do Sr. Vereador a Tempo Inteiro a 2019-07-09, e que incidem sobre um prédio sito no Lugar da Costinha da Videira, na localidade de Fontelonga, no Concelho de Carrazeda de Ansiães.

*A Câmara Municipal, tomou conhecimento.*

**MARIA ELVIRA MARTINS DA ASSUNÇÃO PINTO/ ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO N. °4/2022 / CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A ARRUMOS / PINHAL DO DOURO / CARRAZEDA DE ANSIÃES**

#### **Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Alvará de licenciamento de obras de construção nº4/2022 (construção de um edifício destinado a arrumos com área total de 150,00m<sup>2</sup>), emitido em 2022-01-18, em nome de Maria Elvira Martins da Assunção Pinto, obras licenciadas por despacho do Sr. Vereador a Tempo Inteiro a



*[Handwritten signature]*

2022-01-20 e que incidem sobre um prédio sito no Fundo do Povo, na localidade de Pinhal do Douro, no Concelho de Carrazeda de Ansiães.

*A Câmara Municipal, tomou conhecimento.*

**PLANO DE QUALIDADE DA OBRA / 2021EMP21 ARRANJO URBANÍSTICO ENTRE A RUA DR. JOÃO JOSÉ DE FREITAS E A RUA JUSTINIANO F. ARAÚJO COSTA**

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Informação n. ° 6/2022 do Serviço de Obras e Urbanismo, datada de 2022-02-04, que se transcreve:

*“Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, levo ao conhecimento de V.ª Ex.ª que o adjudicatário CAPSFIL - Carlos Augusto Pinto Dos Santos & Filhos, S.A., da empreitada 2021 EMP21 Arranjo urbanístico entre a R. Dr. João José de Freitas e R. Justiniano F. Araújo Costa, apresentou o Plano de Qualidade da Obra.*

*Analisado o documento apresentado relativamente à empreitada referida, sou da opinião que estão cumpridos os requisitos do procedimento P0.05\_PROC.03 Plano de Qualidade da Obra, do processo P0.05 - Empreitadas em vigor no Município de Carrazeda de Ansiães.*

*Conclusão:*

*Em face ao exposto propõe-se ao Dono de Obra aprovação do Plano de Qualidade em Obra, apresentado pelo adjudicatário da empreitada e validado pela fiscalização, que anexo.*

*À consideração superior*

*O Técnico Superior*

*Jorge Miguel T. Almeida “*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou o Plano de Qualidade da Obra. (Aprovado em minuta)

**2021EMP21 – PLANO DE TRABALHOS AJUSTADO / ARRANJO URBANÍSTICO ENTRE A RUA DR. JOÃO JOSÉ FREITAS E RUA JUSTINIANO F. ARAÚJO COSTA**



*Barras*

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Informação n. °2/2022 do Serviço de Obras e Urbanismo, datada de 2022-02-01, que se transcreve:

*“Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, levo ao conhecimento de V.ª Exa. que o Diretor de Obra da empreitada Arranjo urbanístico entre a R. Dr. João José de Freitas e R. Justiniano F. Araújo Costa, apresentou o plano de trabalhos e plano de pagamentos, em 28 de janeiro de 2022. Empreitada com consignação a 17 de dezembro 2021, aprovação do plano de segurança e saúde a 13 de dezembro 2021, com prazo de execução de 240 dias, até ao dia 14 de agosto 2022.*

*Mais informo, que de acordo com o n.º5, do artigo 361, do Código dos Contratos Públicos, "O plano de trabalhos ajustado carece de aprovação pelo dono de obra, no prazo de cinco dias após a notificação do mesmo pelo empreiteiro, equivalendo o silêncio a aceitação."*

*Em face ao exposto, propõe-se aprovação do plano de trabalhos e plano de pagamentos, que anexo.*

*À consideração superior*

*O Técnico Superior*

*Jorge Miguel T. Almeida “*

***A Câmara Municipal, tomou conhecimento.***

**JORGE AUGUSTO SEIXAS / BRUNHEDA / PINHAL DO NORTE / CARRAZEDA DE ANSIÃES / LICENCIAMENTO DE OBRAS (ALVARÁ N. ° 1/2019) / AUDIÊNCIA PRÉVIA DO INTERESSADO PARA EFEITOS DE DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE**

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Informação n. ° 5/2022 da Secção de Obras e Urbanismo, datada de 2022-01-26, que se transcreve:

***“Exmo. Senhor***

*Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, informo V. Exa que o alvará de licença de obras n.º 35/2019 de 2019/09/26 referente ao processo de obras n.º 1/2019, para alteração de um edifício destinado a habitação unifamiliar, em nome de Jorge Augusto de Seixas, sito na*



*B. B. B.*

*rua da Portela, n.º 24, na localidade de Brunheda, da Freguesia de Pinhal do Norte, Concelho de Carrazeda de Ansiães, terminou no passado dia 27/12/2021.*

*De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 71.º do Decreto — Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, o qual remete para a alínea d) do n.º 3 do mesmo artigo, para ser declarada, pela Câmara Municipal, a caducidade do respetivo alvará, deve proceder-se à audiência prévia do interessado.*

*À consideração superior*

*Anabela Almeida*

*Assistente Técnica”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 5/2022 da Secção de Obras e Urbanismo, manifestou a intenção de declarar a caducidade do licenciamento de obras para alteração de um edifício destinado a habitação unifamiliar (alvará de licença de obras n.º 35/2019), em nome de Jorge Augusto de Seixas, devendo promover-se a audiência de interessado.

(Aprovado em minuta)

**ALFREDO CARLOS RUSSO / COLEJA / SEIXO DE ANSIÃES /CARRAZEDA DE ANSIÃES / LICENCIAMENTO DE OBRAS (ALVARÁ N.º 12/2021) / AUDIÊNCIA PRÉVIA DO INTERESSADO PARA EFEITOS DE DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE**

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Informação n.º 6/2022 da Secção de Obras e Urbanismo, datada de 2022-01-26, que se transcreve:

“*Exmo. Senhor*

*Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, informo V. Exa. que o alvará de licença de obras n.º 12/2021 de 2021/05/07 referente ao processo de obras n.º 62/2019, para Legalização e construção de um edifício destinado a arrumos, em nome de Alfredo Carlos Russo, sito no lugar do Estorninho, na localidade de Coleja, da Freguesia de Seixo de Ansiães, Concelho de Carrazeda de Ansiães, terminou no dia 07/11/2021.*

*De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 71.º do Decreto — Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, o qual remete*



*Almeida*

*para a alínea d) do n.º 3 do mesmo artigo, para ser declarada, pela Câmara Municipal, a caducidade do respetivo alvará, deve proceder-se à audiência prévia do interessado.*

*À consideração superior*

*Anabela Almeida*

*Assistente Técnica”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 6/2022 da Secção de Obras e Urbanismo, manifestou a intenção de declarar a caducidade do licenciamento de obras para legalização e construção de um edifício destinado a arrumos (alvará de licença de obras n.º 12/2021), em nome de Alfredo Carlos Russo, devendo promover-se a audiência de interessado.

(Aprovado em minuta)

**GREGÓRIO DOS SANTOS REIXELO- CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE /  
NOSSA SRA DA RIBEIRA / SEIXO DE ANSIÃES /CARRAZEDA DE ANSIÃES /  
LICENCIAMENTO DE OBRAS (ALVARÁ N. º 34/2020) / DECLARAÇÃO DE  
CADUCIDADE**

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Informação n. º7/2022 da Secção de Obras e Urbanismo, datada de 2022-01-28, que se transcreve:

*“Exmo. Senhor*

*Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, informo V.ª Exa. que o prazo constante no alvará de licença de obras n.º 34/2020, de 2020/10/21, do processo de obras n.º 36/2019, referente à construção de um armazém de apoio agrícola, sito no lugar da Fraga, na localidade de Senhora da Ribeira, de Freguesia de Seixo de Ansiães, Concelho de Carrazeda de Ansiães, em nome de Gregório dos Santos Reixelo- Cabeça de Casal da Herança De, terminou em 21/07/2021, efetuada que foi a respetiva audiência prévia do interessado.*

*De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 71.º do Decreto — Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, o qual remete para a alínea d) do n.º 3 do mesmo artigo, tal alvará de licença de obras encontra-se caducado, mas a sua caducidade deve ser declarada pela Câmara Municipal.*

*À consideração superior*

*Anabela Almeida*



*Assistente Técnica”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 7/2022 da Secção de Obras e Urbanismo, declarou a caducidade do licenciamento de obras de reconstrução de um armazém de apoio agrícola (alvará de licença de obras n.º 34/2020), em nome de cabeça de casal da herança de Gregório dos Santos Reixelo.

(Aprovado em minuta)

**ANTÓNIO ALBERTO PEREIRA / ZONA OFICIAL E ARTESANAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES /CARRAZEDA DE ANSIÃES / LICENCIAMENTO DE OBRAS (ALVARÁ N.º 18/2021) / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE**

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Informação n.º 15/2022 da Secção de Obras e Urbanismo, datada de 2022-02-03, que se transcreve:

*“Exmo. Senhor*

*Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, ‘mormo V. Ex.” que o prazo constante no alvará n.º 18/2021, de 09/06 e relativo ao processo de obra n.º 4/2021, para a ampliação de um edifício destinado a armazém, sito no loteamento da Zona Oficial e Artesanal de Carrazeda de Ansiães, lote 5A,*

*3  
“ Fase, na localidade de Carrazeda de Ansiães, da mesma freguesia e concelho, em nome de António Alberto Pereira, terminou no passado dia 09 do mês de dezembro do ano de 2021, efetuada que foi a respetiva audiência prévia do interessado.*

*De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pela Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, o qual remete para a alínea d) do n.º 3 do mesmo artigo, tal alvará de licença de obras encontra-se caducado, mas a sua caducidade deve ser declarada pela Câmara Municipal.*

*À consideração superior*

*Maria Luísa Almeida*

*Assistente Técnica”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 15/2022 da Secção de Obras e Urbanismo, declarou a caducidade do licenciamento de obras de ampliação de um

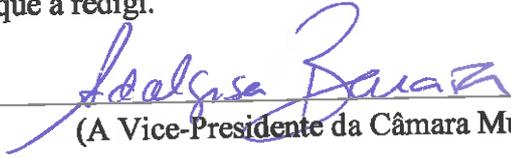


---

edifício destinado a armazém (alvará de licença de obras n.º 18/2021), em nome de António Alberto Pereira.  
(Aprovado em minuta)

**ENCERRAMENTO:** E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, dez horas e quarenta e cinco minutos, da qual, para constar, nos termos do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se lavrou a presente ata.

Nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta ata, após aprovação, é assinada pela Senhora Vice-Presidente da Câmara e, por mim, João Carlos Quinteiro Nunes, João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe de Divisão da DAF, que a redigi.

  
(A Vice-Presidente da Câmara Municipal)

